PROJETO DE LEI Nº 132 /2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 3.310/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, A ELE ACRESCE O § 7° E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 3.310, de 05 de janeiro de 2023, é alterado e a ele acrescido o §7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Fica o poder Executivo autorizado a repassar ao Lar Assistencial São Benedito – Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato, os recursos no total de até R$ 12.489.197,84 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

.....

§ 7º O valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) é proveniente de emenda parlamentar, cujo incremento está previsto na Portaria nº 999, de 18 de julho de 2023, código de emenda 71250001.**"(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício